**DECRETO Nº.5.991/PMMA/2023.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos temos da Lei nº. 2404/PMMA/2023, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$960.919,00(Novecentos e sessenta mil e novecentos e dezenove reais), a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante ao serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, por meio do contrato de repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/005 | 15 | 452 | 0007 | 1 | 477 | 4.4.90.51.00.00 | 17000000 | R$ |
| PMMA/ SEMOSP | Urbanismo | Serviços urbanos | Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural | Projeto | Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, contrato de repasse n. 925005/2021/MDR/ CAIXA | Obras e instalações | Transferências De convênios União –outros exercício corrente | 960.919,00 |
| | | | | | | | Total | 960.919,00 |

**Art. 2º.** Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita : 2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de convênios da União e suas Entidades.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003**
**POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**